



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

SUGESTÃO Nº 5, DE 2007

Sugere a realização de Audiência Pública com a finalidade de apresentar às entidades da sociedade civil organizada as prerrogativas e os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Legislação Participativa.

Autor: Fundação S.O.S Pró-Mata Atlântica-
S. O.S

Relator: Deputado EDUARDO AMORIM

I - RELATÓRIO

Trata-se de sugestão apresentada pela Fundação S.O.S Pró-Mata Atlântica – S.O.S, propondo a realização de uma audiência pública, no âmbito desta Comissão de Legislação Participativa, com o fim de apresentar às entidades da sociedade civil organizada as prerrogativas e os trabalhos desenvolvidos pela comissão.

Na justificação apresentada, a Fundação proponente lembra que a criação da Comissão de Legislação Participativa abriu oportunidade para qualquer entidade da sociedade civil organizada apresentar à Câmara dos Deputados suas sugestões, sendo de interesse da SOS Mata Atlântica levar ao conhecimento de seus parceiros o trabalho desenvolvido por esse órgão técnico.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Parece-nos digna de todo apoio a proposta da realização de audiência pública nos moldes sugeridos pela Fundação SOS Mata Atlântica.

A Comissão de Legislação Participativa tem uma missão político-institucional extremamente relevante, consistente em viabilizar meios de participação direta das diversas entidades da sociedade civil no processo legislativo e nos trabalhos da Câmara dos Deputados em geral. Para que o exercício dessa missão venha a ser cada vez mais proveitoso, contudo, a existência do órgão, suas atribuições e prerrogativas precisam ter ampla divulgação e publicidade, de modo a se fazer conhecer pelo maior número possível de entidades.

A realização da audiência pública ora proposta apresenta-se como um elemento importante dentro dessa estratégia de se promover e incrementar o conhecimento público sobre os trabalhos da Comissão. Pode contribuir significativamente, ainda, para esclarecer dúvidas sobre as possibilidades de participação e os procedimentos, requisitos e formalidades exigidos para tanto.

Concluimos nosso voto, portanto, no sentido da aprovação da Sugestão nº 5, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado EDUARDO AMORIM
Relator